



Descritivo da visita no local: supervisão CENSO ESCOLAR

1. Identificação

Visita no local: EM Profª Dalila Franco Garcia da Silva

Local: R. João da S Ferraz, 51 - Jardim Renata, CEP 07432-575, Arujá - SP

Data: 04 de setembro de 2026

Conselheiros da comissão: Eliana Hipolito, e Sirlene da Silva Bassi

Recepção pela unidade escolar: Elisangela (Diretoria) e Sérgio Guimarães
(Funcionário da secretaria da U.E)

2. OBJETIVO DA VISTORIA

- Averiguar as condições de caracterização e infraestrutura da Unidade Educacional;
- Confrontar as informações declaradas no Censo Escolar com a realidade local;
- Acompanhar os encaminhamentos referentes aos apontamentos efetuados na visita de 2025 sobre a autodeclaração dos discentes;
- **Metodologia utilizada:** Aplicação de questionário à direção da escola, inspeção visual dos espaços e registro fotográfico das instalações físicas e estruturais do prédio.

3. INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

- **Acessibilidade Geral:** Confirmada a existência da infraestrutura básica declarada no Censo, incluindo:
 - Sanitários acessíveis;
 - Guarda-corpos e rampas de acessibilidade;
 - Elevador;
 - Portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm;
 - Sinalização tátil e visual.
- **Salas de Aula:**
 - Todas as salas de aula são acessíveis;
 - O número de alunos por turma é adequado à capacidade física das salas, contando com quantidade suficiente de professores e auxiliares;
 - As salas de aula não são climatizadas, possuem ventiladores;

4. ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS

- **Atendimento:** A escola atende a etapa do Ensino Fundamental I.
- **Instalações Gerais:** A unidade conta com: banheiros, biblioteca, laboratório de informática, auditório, almoxarifado, refeitório, sala de direção, sala dos professores, secretaria, sala de coordenação, área de horta e vegetação além dos banheiros exclusivos para funcionários.
- **Recursos Tecnológicos:** Constatou-se quantidade suficiente de computadores portáteis para uso dos discentes.

5. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- A Unidade Escolar dispõe de Sala de Recursos própria para o AEE;
- Conta com duas profissionais exclusivas para o atendimento na unidade.

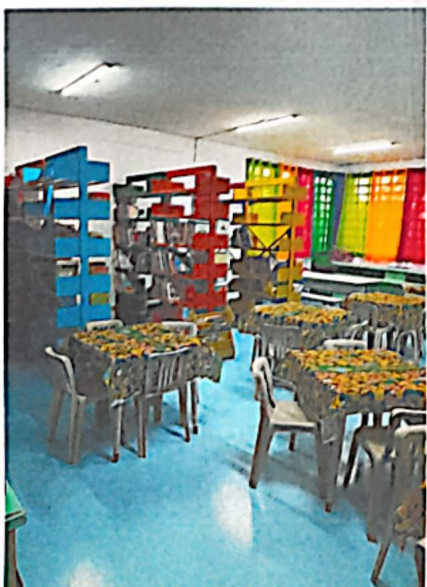
6. GESTÃO DE RESÍDUOS E REGULARIZAÇÃO DE DADOS

- **Separação de Lixo:** A escola realiza a separação correta de lixo e resíduos, reaproveitamento, reutilização e reciclagem.
- Será providenciada a retificação no Censo Escolar, visto que a informação não havia sido declarada anteriormente.
- **Autodeclaração Discente** No momento da inspeção, não foi orientado pelo CACS - UNDEB a auto DECLARAÇÃO do critério de raça e cor, assim sendo o CACS-FUNDEB se compromete a formalizar as orientações cabíveis posteriormente através dos canais oficiais.
- **Verificação Futura:** A comissão acompanhará no Censo Escolar se todas as salas de aula foram devidamente registradas como acessíveis.

7. CONFORMIDADE LEGAL

- A Unidade Escolar encontra-se em conformidade com as exigências do **Art. 25-A da Lei nº 15.360/2026** (que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), garantindo os parâmetros mínimos de infraestrutura, tais como número adequado de educandos por turma, biblioteca, laboratórios/sala de informática equipados, acesso à internet, refeitório, sanitários, acessibilidade, energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

Comissão: _____



Dalila





